

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.

6.404/76

**1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

**2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e (iv) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 92.990-000, na cidade de Porto Alegre/RS.

**3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

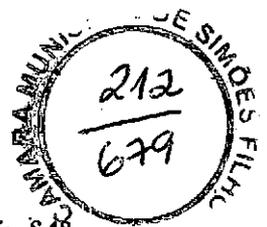
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 3





acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

**4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

**5. ORDEM DO DIA:**

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;
- c. Reeleição dos atuais Diretores; e
- d. Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2018, no valor de R\$ 12.577.432,52 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que, somado ao lucro líquido acumulado, totaliza o montante de R\$ 14.568.061,58 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros;
- c. A reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Adjunta;
- d. A manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

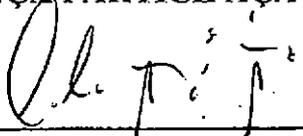
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

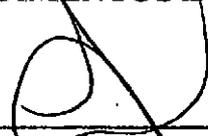
Página 2 de 3



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2019. Acionistas: ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'AVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

  
CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

  
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

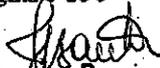
  
ANA CLÁUDIA D'AVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

  
FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Página 3 de 3

  
Josane Pereira Santo.  
MEMBRO DA COPEL







Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_6a54800e-706d-44f4-a0ce-aed2690cd501.pdf  
 Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	13/03/2019 10:23:04 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida.

Documento Assinado Digitalmente

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Crestino de Paula  
Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 13/03/2019 10:23:00

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFÊICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
214  
679

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71  
NIRE Nº 43300032981

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a diretoria da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitã ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Adjunta da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

MANICA  
5º TABELIONATO

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**

Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2019.

TABELIONATO  
XANGRI-LAIRS

*[Handwritten Signature]*  
**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**

Jusair Gonçalves Silva  
Fregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

*[Handwritten Signature]*  
**Josafé Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



CHRISTIAN MANICA  
Relação Substituto

54 ANOS

# PGE-RS celebra aniversário

### Programação é voltada à discussão de tema sobre transparência e combate à corrupção

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS) realiza uma série de eventos em comemoração aos seus 54 anos de atuação com o tema "A PGE e sua atuação junto à administração pública em favor da transparência e combate à corrupção". A programação, que ocorre entre os dias 15 e 28 de março, tem como objetivo provocar uma reflexão a respeito dos mecanismos de que dispõe a administração do Estado no combate à corrupção, aproximando a sociedade do poder público.

Em referência ao Dia Internacional da Mulher, mulheres representantes do serviço público debatem os desafios de suas carreiras e experiências. O talk show será no Auditório da PGE-RS, amanhã, às 14h30min.

Procuradores do Estado e servidores da PGE que completaram 30, 20 e 15 anos de exercício funcional em 2018 serão homenageados pela tradicional Ou-

longa das Honrarias - Reconhecimento da Advocacia do Estado e Reconhecimento PGE-RS. O evento está marcado para o dia 18, às 16h, no Memorial da Assembleia Legislativa. Também na Assembleia, um Grande Expediente, com proposição do deputado Frederico Antunes, homenageará a Procuradoria-Geral do Estado, no dia 19, às 14h.

No dia 26, às 10h, uma palestra abordará os temas do Manual de Sindicância - Orientações da PGE-RS à Administração Pública - lançado com o objetivo de qualificar servidores estaduais que atuam no campo disciplinar. O seminário da Rede de Controle de Gestão Pública RS e o painel "Transparência no setor público" encerram a programação com palestra do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), na PGE, no dia 20, às 10h.

Todos os eventos de comemoração do aniversário da PGE são abertos ao público.

OAB/RS

## Curso sobre eproc no âmbito do Direito Civil

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul (OAB/RS), por meio da Comissão de Direito da Tecnologia da Informação, promoverá o "Curso de Processo Eletrônico eproc do TJRS no âmbito do Direito Civil". A iniciativa terá como objetivo preparar os advogados para utilizar o processo eletrônico nas Varas de Família, Sucessões e Curatelas, obrigatório a partir de 18 de março, além da área Civil. A partir do dia 25, o eproc será implantado na matrícula civil na Comarca de Porto Alegre, exceto na Fazenda Pública e no Juizado da Infância e Juventude (JIJ).

O curso sobre o eproc será realizado na próxima sexta-feira, às 18h, na OAB Cubo (rua Manoelito de Ornellas, 55), em Porto Alegre. A inscrição será através da doação de 2 quilos de alimentos não perecíveis, e pode ser feita no portaldoano.oabrs.org.br.

O presidente da OAB/RS, Ricardo Breier, afirma que o treinamento será fundamental para a advocacia. "O eproc é um pleito antigo da nossa seccional e ele tem se expandido nas cidades de Marau, Carazinho, Encantado e Porto Alegre", disse. "Entendemos que o processo eletrônico traz muita facilidade no exercício profissional. Com o treinamento sobre o eproc, a Ordem ganha levará qualificação para toda a advocacia gaúcha na Justiça Estadual", completou.

O presidente da Comissão de Direito da Tecnologia da Informação, Filipe Pereira Malumann, reforçou a importância do curso. "A advocacia gaúcha contará com um treinamento qualificado sobre o eproc, que é um sistema simples, estável e seguro", comentou. "Também será disponibilizado um treinamento de forma presencial nas subseções ao longo dos próximos meses", esclareceu.

### MEIO SÉCULO

## Dedicação à área criminal

Presidente da OAB/RS de 1991 a 1993 e professor da Unisinos durante 20 anos, o advogado Nereu Lima completa 50 anos dedicados à profissão em 2019. Com 75 anos, atua em seu escritório ao lado do filho, especialista em Ciências Penais e mestre em Ciências Criminais pela PUCRS, Nereu Lima Filho, além do também advogado criminalista Cristiano Kruehl.

"Resumo toda a minha vida profissional em 50 anos ininterruptos de advocacia criminal honesta", declara Lima, que também foi conselheiro federal da Ordem gaúcha nos períodos de 1998 a 2001 e de 2001 a 2003. Durante sua gestão à frente da seccional, protagonizou o pedido de impeachment do então presidente, Fernando Collor de Mello, perante o conselho federal da

OAB em Brasília. Antes, no fim de 1978, participou, na época do presidente nacional da OAB Raymundo Faoro, do pedido de restauração do habeas corpus, que estava suspenso pelo AI-5, no governo do presidente militar Ernesto Geisel.

Natural de Lagoa Vermelha, Lima descobriu a paixão pela área criminal ajudando o pai no cartório do Fórum da cidade, aos 12 anos. Com 14, foi estudar em Porto Alegre e realizar o sonho de se tornar advogado criminalista. "Advogado não pode ser movido só pela paixão, precisa entender que o trabalho dele é social. Assim como existe um promotor para acusar, o juiz para julgar, no Estado Democrático de Direito deve haver sempre um advogado para defender", considera Lima.



Nereu Lima

GREEN CARD S/A: Refeições Comércio e Serviços		CNPJ 02.558.10.0001-71	
Relatório de Administração			
Exercícios Fimados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores em milhares de reais)			
Demonstração do Resultado			
2018		2017	
Receita Operacional	399.278	314.172	
Receita Financeira	1.083	1.170	
Receita de Provisões	200.282	116.227	
Receita de Dividendos	4.250	1.029	
Receita de Impostos	1.430	20.244	
Receita de Outros Rendimentos	4.250	20.244	
Receita de Provisões	25.244	18.020	
Receita de Impostos	8.256	8.470	
TOTAL DO ATIVO	275.377	246.001	
Receita Operacional	262.118	207.907	
Receita Financeira	1.710	1.472	
Receita de Provisões	2.431	29.127	
Receita de Dividendos	200.282	116.227	
Receita de Impostos	4.250	20.244	
Receita de Outros Rendimentos	4.250	20.244	
Receita de Provisões	25.244	18.020	
Receita de Impostos	8.256	8.470	
TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQ.	275.377	246.001	
Demonstração dos Resultados			
Receita Operacional	399.278	314.172	
Receita Financeira	1.083	1.170	
Receita de Provisões	200.282	116.227	
Receita de Dividendos	4.250	1.029	
Receita de Impostos	1.430	20.244	
Receita de Outros Rendimentos	4.250	20.244	
Receita de Provisões	25.244	18.020	
Receita de Impostos	8.256	8.470	
TOTAL DO RESULTADO	112.273	112.273	
Demonstração das Múltiplas do Patrimônio Líquido			
Capital Social	10.000	10.000	
Reserva Legal	10.000	10.000	
Reserva de Lucros	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.000	10.000	
Reserva de Provisões	10.000	10.000	
Reserva de Impostos	10.000	10.000	
Reserva de Outros Rendimentos	10.00		



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO

QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

RS2201800286864

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 Janeiro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    / /    \_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    / /    \_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES PÓLICO  
Elder Celestina de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/20



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71  
NIRE Nº 43300032981

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.  
6.404/76

**1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

**2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e (iv) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

**3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 5



acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

**4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

**5.1.** O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas.

**5.2.** A redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia.

**5.3.** A alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia:

- a. A fração de terras de 130.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m<sup>2</sup> objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS;
- b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS;
- c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS.

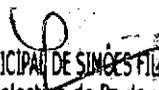
**5.4.** A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia:

- a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140;
- b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441;
- c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163;
- d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438;
- e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
- f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706.

**5.5.** A Consolidação do Estatuto Social.

Página 2 de 5

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

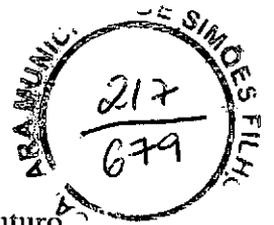
  
**Josane Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cléverson Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cléverson Signor - Secretário-Geral.

  
CLÉVERSON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/20



5.6. A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

6. **DELIBERAÇÕES:** As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública.

6.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III.

6.1.1. A acionista **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital.

6.1.2. Assim, o capital social da Companhia passa de: R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para: R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

6.1.3. Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Josair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Coelho de Paula  
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 5



**“Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.”

**6.2.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis:

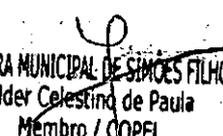
- a. A fração de terras de 130.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m<sup>2</sup> objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
- b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
- c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data.

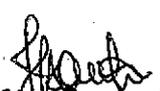
**6.3.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis:

- a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140;
- b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441;
- c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163;
- d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438;
- e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
- f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706.

Página 4 de 5

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL





6.4. Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV).

6.5. Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social.

**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE  
AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI  
DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE  
ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto: \_\_\_\_\_

Cristiano Roesler Barufaldi  
OAB/RS 55.179

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/20



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

  
Josajne Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/20

Anexo I



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
<b>ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI</b> , brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**

Acionista

Página 1 de 1

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/20



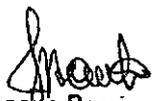
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

  
Josafé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eider Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65559A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/20

Anexo II



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
<b>CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

**CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**

Acionista

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/20



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F665569A98F2759E35 / Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/20

Anexo III



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 CNPJ Nº 92.559.830/0001-71  
 NIRE Nº 43300032981

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
<b>ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA</b> , brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**

*Acionista*

Jusair Gonçalves Silva  
Progoelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO  
 Elder Celestino de Paula  
 Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

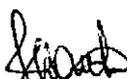
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/20

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71  
NIRE Nº 43300032981

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

**Parágrafo Único** – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

**Artigo 4º** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

**CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 8º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Jusair Gonçalves Silva  
Ragoelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 3



**Parágrafo 2º** - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

**Parágrafo 3º** - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

**Artigo 9º** - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

**Parágrafo único** - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

**Artigo 10º** - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

**Artigo 11º** - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

**Artigo 12º** - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

#### CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 14º** - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

**Parágrafo único** - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Jusair Gonçalves Silva  
Pragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira San.  
MEMBRO DA COPEL

Página 2 de 3





**Artigo 15º** - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

**CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 16º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

**Parágrafo único** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS**

**Artigo 17º** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

**Parágrafo 1º** - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

**Artigo 18º** - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

**CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 19º** - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 20º** - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 21º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 14 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

**CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA  
BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Visto: Cristiano Roesler Baruffaldi  
OAB/RS 55.179

**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

**Josane Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**CLEVERTON SIGNOR**  
Secretário-Geral



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
Jusair Gonçalves Silva  
Prezeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/562.527-4 em 14/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4936286, em 16/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Porto Alegre, Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.117.460-20	RAMON RAMOS
193.795.440-49	ELOI ANTONIO DE PAULA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
José Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/502.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Protocolo: 2019000235024

**Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços** – CNPJ 92.559.830/0001-71 – NIRE 43 3 0003298 **1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária** Lavrada sob forma de Sumário, conforme Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **1. Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. Presença:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP nº 91.340-000, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, a ser qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, já qualificado, e (iv) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. Convocação e Publicações Prévias:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **5.1.** O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas. **5.2.** Redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** A alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia: a. A fração de terras de 130.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS. **5.4.** A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAAM 1003224706. **5.5.** A Consolidação do Estatuto Social. **5.6.** A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **6. Deliberações:** As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública. **6.1.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III. **6.1.1.** A acionista **Finança Participação e Empreendimentos Ltda** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital. **6.1.2.** Assim, o capital social da Companhia passa de: R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para: R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **6.1.3.** Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." **6.2.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis: a. A fração de terras de 130.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data. **6.3.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOPES - RS  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL  
Verificado em 04/02/2019 às 15:00



ICP  
Brasil

Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_eed8cff9-129f-437a-bc45-d4b3844101ec..pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTAÇO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:15:11 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2017, placa IXV-7991, RENAAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTASD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAAM 1003224706. 6.4. Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV). 6.5. Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social. 7. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; Finança Participação e Empreendimentos Ltda; Visto: Cristiano Roesler Baruffaldi - OAB/RS 55.179. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa Green Card S/A Refeições - Comércio e Serviços, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

## LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2019000235277

**RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90 - NIRE nº 43300058310  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018**

(lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº. 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de acionistas. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Cesar Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **5. ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos intermediários com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o pagamento de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), à conta de lucros acumulados, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018, a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar desta data. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Porto Alegre, 15 de agosto de 2018. Assinaturas: (ass.) Cesar Luiz Salazar Saut - Presidente; (ass.) Gustavo Franco Pacheco - secretário; (ass.) Banrisul Icatu Participações - na qualidade de única acionista, representada por Cesar Luiz Salazar Saut e Suzana Flores Cogo. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2018. Gustavo Franco Pacheco - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico o registro sob o nº 4947757 em 29/01/2019 da RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Protocolo: 190193760 em 17/01/2019. Cleverton Signor - Secretário Geral.

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_54692274-5c4e-4e9d-971a-0420a7c74a99..pdf  
Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:16:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIGUEIRA  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo  
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800268643

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		025	7	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

3 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*Jusair Gonçalves Silva*  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

*Elder Celestino de Paula*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

*Josane Pereira Santos*  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

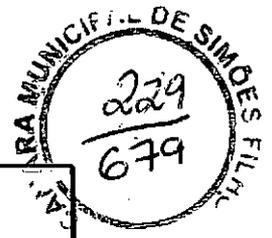
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Sant.  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 CNPJ nº 92.559.830/0001-71  
 NIRE nº 43300032981

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.  
 6.404/76

**1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Viscondé do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

**2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e (iv) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

**3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

*[Assinatura]*  
**Jusair Gonçalves Silva**  
 Prágoeiro

*[Assinatura]*  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 Elder Celestino de Paula  
 Membro / COPEL

*[Assinatura]*  
**Josane Pereira Santos**  
 MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 4  
*[Assinatura]*

acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

**4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

**5. ORDEM DO DIA:**

**5.1.** Homologar a: (i) extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS e Ijuí/RS; (ii) aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

**5.2.** Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia.

**5.3.** Alterar a redação da alínea "a", do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia.

**5.4.** Consolidar o Estatuto Social.

**5.5.** Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES:**

**6.1.** À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em:

- a. Pelotas/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0007-67, NIRE n. 43900486479;
- b. Bagé/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0008-48, NIRE n. 43900486487;
- c. Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0005-03, NIRE n. 43900486495;
- d. Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0006-86, NIRE n. 43900486509;
- e. Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0002-52, NIRE n. 43900668119;
- f. Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0003-33, NIRE n. 43900668127;

Página 2, de 4

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



g. Ijuí/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0004-14, NIRE n. 43900668135;

6.2. À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

6.3. À unanimidade, foi aprovada a alteração da alínea “a”, do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 9º** - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes “ad negocia” e “ad judicia”.

6.4. À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I).

6.5. À unanimidade, foi aprovada a manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE  
ÁVILA**

\_\_\_\_\_  
**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI  
DE ÁVILA**

\_\_\_\_\_  
**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE  
ÁVILA BARUFFALDI**

\_\_\_\_\_  
**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Visto: \_\_\_\_\_

Cristiano Roesler Barufaldi  
OAB/RS 55.179

Página 4 de 4

**Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL**

**Joane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL**

pág. 6/13



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josajé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71  
NIRE Nº 43300032981

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

**Parágrafo Único** – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

**Artigo 4º** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

**CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 8º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES PIERO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 3

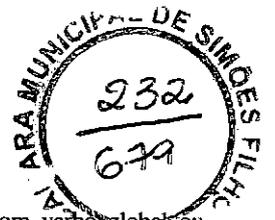


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



**Parágrafo 2º** - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

**Parágrafo 3º** - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

**Artigo 9º** - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicium".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e preções, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

**Parágrafo único** - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

**Artigo 10º** - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

**Artigo 11º** - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

**Artigo 12º** - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

#### CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 14º** - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

**Parágrafo único** - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Sam...  
MEMBRO DA COPEL

Página 2 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981-e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13

**Artigo 15º** - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 16º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

**Parágrafo único** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

#### CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

**Artigo 17º** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

**Parágrafo 1º** - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

**Artigo 18º** - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

#### CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

**Artigo 19º** - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

#### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 20º** - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 21º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 06 de agosto de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA  
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E  
EMPREENHIMENTOS LTDA

Visto:

Cristiano Roesler Barufaldi  
OAB/RS 55.179

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Jusair Gonçalves Silva  
Prégoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43390032984-e  
protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para  
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi  
autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/523.985-4 em 04/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4908766, em 11/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI -

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.355.840-53	TIAGO MACHADO
013.232.450-49	LEONARDO ELY SCHREINER
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

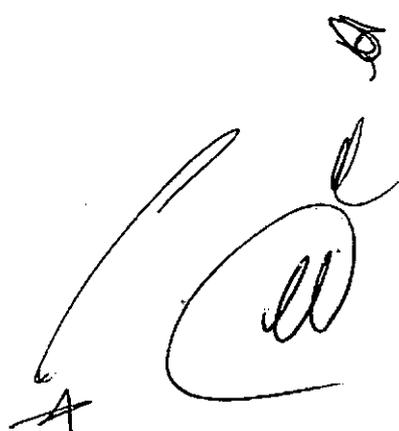
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

  
 Josane Pereira Santos  
 MEMBRO DA COPEL

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

  
 Jusair Gonçalves Silva  
 Pregoeiro

  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 Elder Celestino de Paula  
 Membro / COPEL





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
 CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO GERAL





**GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Protocolo: 2018000227678

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Lavrada sob forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76 - 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, a ser qualificada, e **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, já qualificado, e (iv) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex d'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **5. ORDEM DO DIA:** **5.1.** Homologar a extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS, Ijuí/RS, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG; (ii) aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.2.** Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Consolidar o Estatuto Social. **5.4.** Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** **6.1.** À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em: a) Pelotas/RS; b) Bagé/RS; c) Caxias do Sul/RS; d) Santa Maria/RS; e) Passo Fundo/RS; f) Rio Grande/RS; g) Ijuí/RS; h) Salvador/BA; i) Fortaleza/CE; j) Brasília/DF; e k) Belo Horizonte/MG. **6.2.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: **Parágrafo Único -** A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social: **Filial 01** - São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000; **Filial 02** - São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200; **Filial 03** - Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040; **Filial 04** - Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000; **Filial 05** - Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-42050070-420. **6.3.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I). **6.4.** À unanimidade, foi aprovada e mantida a remuneração dos Diretores da Companhia, vigente desde 10 de dezembro de 2015, no valor global anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que é pago da seguinte forma: a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para o Diretor Presidente; e b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para a Diretora Administrativa. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, **Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi** e **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.** JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NIRE 43300032981, protocolo 18/523985-4 - 04/12/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILIO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Verificado em 28/12/2018 09:51:00

Página 1 de 1



ICP  
Brasil

Nome do arquivo: pagina1015459860974642940658572706900186.pdf  
Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROGERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	28/12/2018 08:51:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

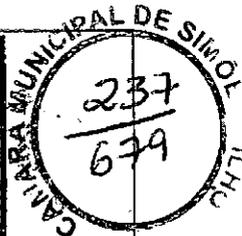
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43300032981**  
Código da Natureza Jurídica **2054**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVIÇOS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800070972

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

**06 ABR 2018**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**PORTO ALEGRE**  
Local

Nome: **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**  
Telefone de Contato: **(51) 3016.2800**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**3 Abril 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

*PAULO DA SILVA*  
*JUCISRS*

Responsável

**06 ABR 2018** *[Handwritten Signature]*  **06 ABR 2018** *[Handwritten Signature]*  
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
Data Responsável

*06/04/18*  
Data

*Famon Ramos*  
Vogal JUCERGS  
Vogal

*JOSÉ TADEU JACOB*  
Id nº 35.369  
Vogal JUCERGS  
Vogal

Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP FILHO**  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

**Josane Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ nº 92.559.830/0001-71

NIRE nº 43300032981

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

**2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; e **(iv) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, já qualificada, e CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, também já qualificado.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

**4. ORDEM DO DIA:** Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa.

Jusair Gonçalves Silva  
Pragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Joseane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 2



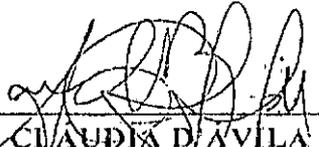
**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa.

**DECLARAÇÃO:** Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**5. ENCERRAMENTO.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, **ANA CLÁUDIA D'AVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**

  
\_\_\_\_\_  
**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÁUDIA D'AVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**

  
\_\_\_\_\_  
**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Visto:   
\_\_\_\_\_  
**Cristiano Roesler Baruffaldi**  
CAB/RS 55.179

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Elder Celestino de Paula**  
Membro / COPEL

  
**Josane Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL



EM BRANCO  
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL  
**MANICA**  
TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200  
tabelionatomajica.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia que confere  
com o documento originário. Dou fé.++++  
+++++  
Porto Alegre, 07 de agosto, de 2019.  
Emol R\$ 4,90 (10:26:29; func. 25)  
Selo(s): 0458.01.1900004-72438 = R\$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ANDRÉ RAMPAPELLI ROSA  
Tante Autorizado



Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL